

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE DEZEMBRO DE 1990

O requerimento de conversão de período de férias em abono pecuniário protocolizado no prazo fixado no artigo 143 da CLT e anteriormente a 12 de dezembro de 1990, é considerado para efeito de concessão do abono de que trata o artigo 77 da Lei nº 8.112, de 1990.

D.O.U., 28/12/90